INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 208/2026

Processo 01342.003939/2026-65

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria PR/CNEN nº 32, de 09/02/2026, publicada no D.O.U. nº 28, página 6, Seção 2, em 10/02/2026, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, seção 1, em 02/07/2014, e pela Portaria MCTI nº 102, de 25.02.2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2056 da Senhora Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando os procedimentos para **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de corte de chapas de Boralcan para Usinagem e montagem de 7 cestos compostos de chapas de liga de alumínio 1100 para atender o SEORE**, objeto da presente Documento de Formalização de Demanda nº **1872/2025** (SEI nº **3899172**) e Folha Contratação nº **113202-542/2026** (SEI nº **3899173**).

2. Justificativa da aquisição. O objetivo da contratação é possibilitar a extensão da vida útil do reator IEA-R1 para cerca de mais 20 anos possibilitando aumentar a capacidade de armazenamento do combustível irradiado dentro da piscina do reator, pois ainda não dispomos de um repositório para o armazenamento definitivo para estes rejeitos de alta atividade. Isso se faz necessário para que possamos atender os itens de segurança existentes no Relatório de Análise de Segurança (RAS) do reator IEA-R1, mais especificamente o capítulo 17 Especificações Técnicas, e para atender as normas CNEN de segurança, operação e licenciamento das instalações nucleares..

3. Modalidade de aquisição: Dispensa, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1. O critério de julgamento é pelo **menor preço por unitário**.

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 06/11/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4084228** e o código CRC **92615FEC**.

Referência: Processo nº 01342.003939/2026-65 SEI nº 4084228

Criado por rosana.franca, versão 2 por rosana.franca em 29/10/2026 10:25:07.